



Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL NUPROP Nº. 21/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DO GRUPO "TRABALHO EM SAÚDE: ACOLHER PARA VALORIZAR" DO PET SAÚDE EQUIDADE DA UFPEL

Processo nº 23110.010567/2024-28

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital SGTE/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Projeto PET-Saúde: Equidade);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 16/07/2025 até às 18 horas do dia 22/07/2025 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 VAGA PARA ATUAR COMO COORDENADOR(A) DE GRUPO, **para o PET Saúde Equidade da UFPel, relativo ao Edital SGTE/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.**

As vagas serão destinadas para docentes da UFPel, com formação conforme a tabela abaixo:

Grupo PET	Coordenador(a) de Grupo
Grupo 1 - Trabalho em Saúde: Acolher para valorizar	Doutorado em Nutrição

#### 1. DAS BOLSAS

- 1.1. A bolsa ofertada terá duração de até 9 meses.
- 1.2. O valor das bolsas é de R\$ 1.300,00, tendo como referência as bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
- 1.3. A bolsa referente ao PET Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

#### 2. CRONOGRAMA

- 2.1. Lançamento do Edital: 16/07/2025.
- 2.2. Período de inscrição: de 16/07/2025 até às 18 horas do dia 22/07/2025.
- 2.3. Divulgação do resultado preliminar: 25/07/2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 2.4. Prazo para vistas às notas e recurso: de 25/07/2025 até às 18 horas do dia 28/07/2025.
- 2.5. Resultado final: a partir de 30/07/2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderá ser candidato a coordenador(a) de grupo o profissional que atender aos seguintes requisitos:
  - 3.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPel e estar em pleno exercício da docência em curso de graduação da UFPEL;
  - 3.1.2. Ter a formação solicitada, conforme tabela do preâmbulo deste edital.
  - 3.1.3. Estar envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, atestada por declaração emitida pelo chefe do departamento/ diretor de unidade ao qual está vinculado.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

- 4.1. Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:
  - 4.1.1. Coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;
  - 4.1.2. Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;
  - 4.1.3. Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e
  - 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### **5. INSCRIÇÃO**

- 5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/La8NjrAktUJtqg3g7> no período estabelecido no item 2.2 deste edital.
- 5.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Cópia do diploma de graduação;
  - 5.2.2. Cópia do diploma do nível de formação exigida na tabela no início deste edital;

5.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.

6.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas no currículo, na proposta de trabalho e do envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.
<b>6,0</b>	<b>4,0</b>

6.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:

6.3.1. a adequação do plano ao item 1.2 do Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023; e

6.3.2. a relação do plano com a proposta submetida pela UFPel ao referido Edital.

6.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação e será contemplado o candidato com a maior nota final. No caso de empate, o candidato com maior nota na proposta de trabalho será indicado. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 2 deste Edital.

## 7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 2 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para [nuprop.ufpel@gmail.com](mailto:nuprop.ufpel@gmail.com).

7.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 2 deste Edital. Deve ser criado no SEI um processo do tipo "Administração Geral: Programas", incluído um memorando e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).

7.3. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 2 deste Edital.

## 8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de

*(assinado eletronicamente)*  
Carla Pires Tavares  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3152074** e o código CRC **7753413A**.